

LEI Nº 689 DE 24 DE ABRIL DE 2012

Atribui Denominação a trechos pavimentados na
Localidade de Ribeirão e dá Outras Providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica denominado de Professor Guido Carlos Pasini o trecho pavimentado entre a residência do Sr. Dari Dalfono e a RS 149, defronte a propriedade dos Paganotto.

Art.2º Fica denominado de Diácono João Luiz Pozzobon o trecho pavimentado entre a ponte do arroio Ribeirão de Achylles e na confluência das Propriedades do Sr. Omar de Souza e Oladir Guarienti junto a RS 149.

Art.3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas indicativas de que trata os artigos anteriores.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2012.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24-04-2012

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo